



LEI Nº 3.204/PMC/13

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.308,45 (trinta mil e trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	17	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº 007/2008 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Costura, no valor de R\$ 26.802,89(vinte e seis mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), vinculado a C/C 327-8, Agência 1823 (Caixa Econômica Federal), em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	20.122.0002.2.0107	ATEND APOIO ADM - SEMAGRI					
	06.14.00	Transf. de Convênios - SUPERAVIT					
470	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	26.802,89				
	01.00.00	Recursos Ordinários		17		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
					20.606.0022.1.0017	APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV	
470	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.505,56		01.00.00	Recursos Ordinários	
				484	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	3.505,56
<b>TOTAL</b>							<b>30.308,45</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito será utilizado Superávit Financeiro e anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I e III da Lei 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de julho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
 Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
 Procurador Geral do Município  
 OAB/RO 2373